

Central de Compras
da Comunidade Intermunicipal do Baixo
Alentejo
(CC-CIMBAL)

Mandato Administrativo

Fevereiro/2020

Considerando que:

Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro e no DL 200/2008, de 9 de outubro, em que a principal atividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes;

Os acordos quadro têm como objetivo potenciar uma redução da despesa para as entidades que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva “imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – novembro, 2008, pág. 592.

Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todas as entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro.

Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:

- a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato;

- b. Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento suprarreferido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.

É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os cocontratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.

- **CC-CIM-Baixo Alentejo entidade agregadora e representante das entidades aderentes**

A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo dotou a CC-CIM-Baixo Alentejo de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIM-Baixo Alentejo, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIM-Baixo Alentejo como representante das entidades aderentes em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo e a própria CC-CIM-Baixo Alentejo apenas podem, nos termos legais representar as entidades aderentes e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo das entidades para constituir a CC-CIM-Baixo Alentejo como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em

todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária.

Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6º do Regulamento da CC-CIM-Baixo Alentejo (Regulamento n.º 191/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República de 24 de fevereiro de 2016) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo e qualquer dos aderentes, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIM-Baixo Alentejo possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos.

- **Portal de Cotações do Baixo Alentejo**

Paralelamente o Conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo deliberou, em reunião de 13 de abril de 2015, aprovar o modelo de funcionamento do Portal de Cotações do Baixo Alentejo, um portal informativo de cotações com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Baixo Alentejo. O Portal de Cotações do Baixo Alentejo é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias, empresas municipais e outras entidades interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

A consulta e utilização do Portal de Cotações do Baixo Alentejo para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

O Portal de Cotações do Baixo Alentejo prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objetivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIM-Baixo Alentejo, facilitando a criação de um procedimento de ajuste direto que se adapte e satisfaça as necessidades das entidades aderentes e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado.

A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos. Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, as entidades têm total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.

Parece evidente que sendo a Central de Compras do Baixo Alentejo parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto Portal de Cotações do Baixo Alentejo, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato das entidades aderentes e assim concretizar o Portal de Cotações do Baixo Alentejo.

Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo poderá criar e desenvolver o Portal de Cotações do Baixo Alentejo caso as entidades que integram, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito.

Através da CC-CIM-Baixo Alentejo, as entidades que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC- CIM-Baixo Alentejo;

Tenho a honra de propor que o executivo da União das Freguesias de Serpa (salvador /Santa Maria) delibere:

- 1. Aprovar o mandato administrativo desta entidade a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo), para que a CC-CIM-Baixo-Alentejo se possa constituir como entidade agregadora das entidades que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras;**
- 2. Aprovar o mandato administrativo da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa maria) a**

favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo), para que a CC- CIM-Baixo Alentejo se possa constituir como entidade agregadora das entidades que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o Portal de Cotações do Baixo Alentejo e desempenhar a função de representante das entidades, para fazer as consultas e negociações no âmbito do Portal de Cotações do Baixo Alentejo.

Serpa, 5 de Fevereiro de 2020

O Presidente
José António Malveiro Monteiro

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 **SERPA** 
SALVADOR - SANTA MARIA

